



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.943, DE 19 DE ABRIL DE 2012

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano, Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimentos (FUMEFI) e com o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, mediante repasse de recursos financeiros.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

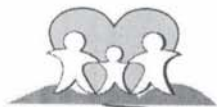
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano – FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – FUMEFI e com o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 8.472.642,85 (Oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinados a Obra e Instalação de Escola Técnica Estadual – ETEC, conforme consta do processo administrativo nº. 27/2012.

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, precedentes do Tesouro do Estado;

II – assinar com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano – FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – FUMEFI e com o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”, o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – abrir Crédito Adicional Especial para fazer face as despesas com a execução da obra, no valor de R\$ 8.472.642,85 (Oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que será codificada no orçamento vigente do Município, conforme código de unidade nº. 02.05.07 e função /prog.



Prefeitura Municipal
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

nº. 12.363.0006.1055 – Categoria Econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, conforme discriminada: “Obra e Instalação de Escola Técnica Estadual – ETEC”.

Art. 3º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á no valor de R\$ 1.831.770,92 (Hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), com os recursos provenientes FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - (FUMEFI), e o valor de R\$ 6.640.871,93 (Seis milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

Art. 4º. - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Ficam alterados, em igual valor, os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.900, de 22 de junho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Municipal nº. 1.922, de 29 de novembro de 2011 – Lei do Orçamento Anual - LOA

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de abril de 2012.-
47º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 020.04.2012 = PM
Autógrafo nº. 020.04.2012 = CM
Processo nº. 840/12 = PM

